

**DELIBERAÇÃO PRES Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

Autoriza a assinatura de convênio com o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Alagoas, para o patrocínio do XXIV Congresso Pan-americano de Arquitetos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e 32, incisos I e VII do Regimento Geral Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1, de 18 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CAU/BR nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e tendo em vista a decisão adotada pelo Plenário do CAU/BR na 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de julho de 2012;

**DELIBERA:**

**1.** Autorizar, em conformidade com o decidido pelo Plenário do CAU/BR na 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de julho de 2012, com a Nota Técnica nº 1/2012-AP, de 10 de agosto de 2012, da Assessoria Parlamentar, e com a Nota Jurídica nº 2/2012-CAM, de 16 de agosto de 2013, da Assessoria Jurídica, a assinatura de convênio de patrocínio entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Alagoas (IAB/AL), para o patrocínio do XXIV Congresso Pan-americano de Arquitetos, a realizar-se na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no período de 27 a 30 de novembro de 2012.

**2.** Para a execução do convênio de patrocínio de que trata o item 1 o CAU/BR alocará recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão desembolsados em favor Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Alagoas (IAB/AL), mediante crédito em conta corrente.

**2.1.** Os recursos de que trata este item correrão à conta do Orçamento de 2012 do CAU/BR, Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.051 – Patrocínios.

**3.** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 24 de agosto de 2012.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR